Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E OS SEUS EFEITOS NO DIREITO DE FAMÍLIA

Hemilly Carolina Leal Lima
Graduanda no Curso Bacharelado em Direito da Faculdade Cathedral, 9º semestre.
hemillycarolina737@gmail.com

Cláudia Silvestre da Silva
Advogada, Filósofa, Socióloga, Professora Me. em Direito e Servidora Pública.
claudia.adv.bv@hotmail.com

A filiação socioafetiva consolida um novo paradigma no Direito de Família brasileiro ao superar a primazia biológica e estabelecer a afetividade como fundamento das relações parentais, sendo fruto da transição da família patrimonial para a eudemonista. O objetivo deste artigo é analisar o reconhecimento jurídico e os efeitos da filiação socioafetiva fundamentada no artigo 1.593 do Código Civil de 2002, detalhando seus elementos constitutivos e a proteção dos direitos do filho. A problemática central reside na análise de como o ordenamento jurídico harmoniza a verdade biológica com a afetiva para garantir a paridade de direitos sem hierarquização, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. A metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica e documental com análise do Código Civil de 2002, da tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal e da evolução normativa do Conselho Nacional de Justiça, especificamente por meio do Provimento Nº 63/2017 e do Provimento Nº 83/2019. Conclui-se que a posse do estado de filho, manifestada pelo nome, trato e fama, confere plena igualdade jurídica e permite a coexistência de vínculos por meio da multiparentalidade, assegurando efeitos pessoais e patrimoniais plenos, como direitos sucessórios e alimentares, consolidando o afeto como vetor de dignidade e segurança jurídica nas famílias contemporâneas.

Palavras-Chave: Socioafetividade. Família. Multiparentalidade. Afetividade. Filiação.